



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 12 DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2019.

O DIRETOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 60 de 15/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de 29 a 31 de julho de 2019, as inscrições destinadas à seleção de candidatas (os) para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas que poderão surgir no segundo letivo de 2019 no curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03(três) vagas disponíveis para o 2º período e possíveis vagas que possam surgir no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**, do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi para o 2º (Segundo) semestre letivo de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital disponibiliza 03(três) vagas, para o 2º período, que terão validade para o 2º Semestre Letivo de 2019, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**.

2.1.1. Outras vagas poderão surgir mediante desistência formal ou não renovação de matrícula de estudantes do curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**, do *Campus* Avançado Piumhi, para o 2º Semestre letivo de 2019. Dessa forma, o quantitativo de vagas, **se houver**, será divulgado no dia 08/08/2019, assim como o resultado final deste Edital, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

2.1.2. O preenchimento das 03 (três) vagas e de outras que poderão surgir, seguirá as seguintes prioridades, considerando os períodos do curso em que as vagas estiverem disponíveis:

a) **Prioridade 1:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;

b) **Prioridade 2:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;

c) **Prioridade 3:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

d) **Prioridade 4:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando cursos afins a área da Engenharia (TABELA CAPES Nº **3000009**), disponível no site:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

e) **Prioridade 5:** candidatas(os) à Obtenção de Novo Título.

2.1.3. A(o) candidata(o) à Transferência Externa, deverá ter integralizado, no mínimo, o **primeiro período letivo do curso** no qual encontra-se matriculada(o);

2.1.4. A(o) candidata(o) deverá ter sido aprovada(o) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

2.1.5. A(o) candidata(o), caso seja convocada(o) para efetuar sua matrícula no curso Bacharelado em Engenharia Civil no IFMG *Campus* Avançado Piumhi, deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido para este, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, somando o tempo já transcorrido no curso de origem;

2.1.6. O curso superior de origem deve estar autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação –MEC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

Caso o valor do Coeficiente de Rendimento (CR) não conste no histórico, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem, com assinatura e carimbo da(o) responsável, informando o Coeficiente de Rendimento atual;

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação, fica a(o) candidata(o) dispensada(o) de apresentar documento específico;

V. Declaração de **vínculo com a Instituição de Origem**, atualizada, onde conste a situação da(o) **aluna(o) matriculada(o) ou com matrícula trancada**. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatas(os) desvinculadas(os) da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome da(o) candidata(o) e a modalidade pretendida (**Transferência Externa**) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

3.2. Obtenção de Novo Título:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

Caso não conste no histórico o valor do Coeficiente de Rendimento, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem, com assinatura e carimbo do responsável, informando o Coeficiente de Rendimento;

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação, fica a(o) candidata(o) dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome da(o) candidata(o) e a modalidade pretendida (**Obtenção de Novo Título**) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

3.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente nos dias 29/07/2019 a 31/07/2019 - no horário das 13h00 às 17h00 (Ver cronograma Anexo I), na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

3.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3.4. A(o) candidata(o) será a(o) única(o) responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários; bem como, pela entrega de toda a documentação descrita neste edital.

3.5. Após o ato da inscrição, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

3.6. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas que poderão surgir para este Edital.

3.7. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a(o) candidata(o) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação obedecerá as seguintes prioridades:

I. Candidatas(os) à Transferência Externa que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

II. Candidatas(os) à Transferência Externa que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

III. Candidatas(os) à Transferência Externa que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

IV. Candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando cursos afins a área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no site:
http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.
A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

V. Candidatas(os) à Obtenção de Novo Título. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção e classificação das(os) candidatas(os) à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino, a partir da análise dos documentos entregues pelas(os) candidatas(os), quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos **Coeficientes de Rendimento**.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 02/08/2019, a partir de 15h00, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

6.2 O resultado informará a ordem de classificação de todas (os) candidatas (os) ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

6.3 A convocação para efetivação da matrícula, poderá ocorrer até o dia 22 de agosto de 2019, mediante ordem de classificação e **surgimento de novas vagas**. Após essa data, não haverá mais convocações, tendo em vista que os discentes deverão cumprir no mínimo 75% da carga horária das disciplinas ofertadas no semestre letivo.

7. DO RECURSO:

7.1. A(o) candidata(o) poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (**Ordem de Classificação**) no prazo de 1 (dia) útil após a publicação; ou seja, no dia 05/08/2019.

7.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente autorizado e identificada(o), na secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no horário de 13h00 às 17h00;

7.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 06/08/2019, a partir das 15h00, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>. (Ver cronograma **Anexo I**).

8. DA MATRÍCULA:

8.1 A matrícula das(os) candidatas(os), **de acordo com a ordem de classificação e havendo disponibilidade de vagas**, será efetuada no dia 07/08/2019 na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, no horário de 13h00 às 20h00, (Ver cronograma Anexo I).

8.2 No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão apresentar **originais** dos documentos entregues para inscrição neste processo - item 3- (para conferência) e **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);

IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Comprovante de Residência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A(o) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) para matrícula, de **acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas**, estará sujeita(o) às normas, regulamentos e regimento do IFMG.

9.2 O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das 03 (três) vagas e das **que poderão surgir** será válido somente para o 2º semestre do ano letivo de 2019.

9.3 A(o) aluna(o) estará sujeita(o) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo, conforme Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução Nº 047, de 17/12/2018); assim como os prazos pré-estabelecidos no Calendário Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

9.4 Além das 03 (três) vagas disponíveis neste edital, havendo surgimento de vagas, as(os) candidatas(os) serão convocadas(os) para matrícula, de acordo com a ordem de classificação, para as disciplinas ofertadas pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no segundo semestre de 2019 – desde que haja vagas nas turmas pretendidas. .

9.5 O requerimento para Aproveitamento de Disciplinas cursadas anteriormente deverá ser realizado nos períodos definidos no Calendário Acadêmico e protocolados na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi

9.6 Os documentos das(os) candidatas(os) desclassificadas(os) estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria do *Campus*) para retirada, no período máximo de 30 dias, após a publicação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

9.7 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária da(o) candidata(o) convocada(o) para efetivação da matrícula, no caso de vagas disponíveis. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.8 Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, 16 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Mendonca Terra, Diretor(a) Pró-Tempore Substituto(a)**, em 16/07/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0363740** e o código CRC **6E30C6DB**.